



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Venho pelo presente encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “ALTERA a Lei nº 3.802 de 25 de março de 2015, que dispõe sobre a criação de cargos públicos em provimento efetivo”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal promover a alteração da Lei nº 3.805/15, com o fim de atualizar as atribuições e requisitos do cargo de médico ginecologista/obstetra.

Insta frisar a Administração pretende realizar um concurso público em breve, no qual constará oferecimento do cargo supramencionado, sendo de extrema relevância que suas atribuições e requisitos estejam atualizados e compatíveis com a necessidade e realidade fática do Município.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARIO SERGIO TASSINARI**  
PREFEITO MUNICIPAL



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **PROJETO DE LEI 0130/2023**

**Autoria: Mario Sergio Tassinari**

ALTERA a Lei nº 3.805 de 25 de março de 2015,  
que dispõe sobre a criação de cargos públicos  
em provimento efetivo..

**O Prefeito Municipal de Itapeva** ,  
Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições que lhe confere o art. 66,  
VI, LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal  
aprova e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a alínea “a” do inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 3.805,  
de 25 de março de 2015, que dispõe sobre a criação de cargos públicos em  
provimento efetivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ....

.....

III- .....

.....

a) Atribuições:

1. Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva;
2. Efetuar os atos médicos para os quais está capacitado, como consultas, exames e procedimentos médicos em geral;
3. Prescrever, orientar e supervisionar a terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência;
4. Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares e encaminhar ao especialista;



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

5. Analisar e interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso;
6. Proceder à notificação de doenças de notificação compulsória;
7. Participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas;
8. Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos e ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental destes, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;
9. Manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do paciente, anotando diagnóstico, conduta e evolução da doença;
10. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
11. Prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração;
12. Emitir laudos e pareceres a si pertinentes quando da participação em auditorias e comissões técnicas;
13. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental, de óbito para atender às determinações legais;
14. Atender às determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso, colaborando e participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas);
15. Orientar equipe técnica- assistencial nas atividades que lhes forem delegadas;
16. Participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;
17. Outras atividades correlatas a sua área de atuação, designadas pelo seu superior imediato. (NR)”

**Art. 2º.** Fica alterada a alínea “b” do inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 3.805, de 25 de março de 2015, que dispõe sobre a criação de cargos públicos em provimento efetivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ....  
.....  
III- .....  
.....”



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

b) Requisito: Ensino Superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Classe e comprovação de Especialidade Médica (Título fornecido por Sociedade da Especialidade do cargo a ser ocupado, reconhecido pela Associação Médica Brasileira-AMB, ou, ainda, Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecidos pelo Órgão oficial competente). (NR)”

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 10 de julho de 2023.

**MARIO SERGIO TASSINARI**  
PREFEITO MUNICIPAL